



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.263
de 31 de agosto de 2021.

(Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Roseli Antunes da Silva Ielo)

"Institui o 'Dia do Psicólogo' no âmbito do município de Botucatu e dá outras providências."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui em Botucatu o "Dia do Psicólogo", a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de agosto.

Parágrafo único. A data citada no caput deste artigo será incorporada ao Calendário Oficial de eventos do Município.

Art. 2º Em comemoração ao "Dia do Psicólogo", poderão ser realizadas diversas atividades de valorização da categoria quanto a atuação profissional, em parceria com o Poder Público, entidades sociais e iniciativa privada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 31 de agosto de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 31 de agosto de 2021 – 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente